

FATO RELEVANTE

O **GRUPO MATEUS S.A.** (“Companhia” ou “Grupo Mateus”), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade ao fato relevante e ao aviso aos acionistas divulgado em 14 de novembro de 2025, vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

(i) **Aumento de Capital.** O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 14 de novembro de 2025 (“RCA”), aprovou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, pelo preço de emissão de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A. (“Preço de Emissão”), no valor mínimo de R\$ 291.698.715,49 (duzentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), com a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 45.792.577 (quarenta e cinco milhões, setecentas e noventa e duas mil, quinhentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Subscrição Mínima”) e, no valor máximo de R\$ 475.908.968,08 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), com a emissão, para subscrição privada, de, e, no máximo, 74.710.984 (setenta e quatro milhões, setecentas e dez mil, novecentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

(ii) **Subscrição Mínima.** Nos termos da RCA, o Aumento de Capital, ainda que parcialmente subscrito, poderia ser homologado desde que a quantidade de ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência superasse a Subscrição Mínima.

(iii) **Período para o exercício do direito de preferência.** O prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital iniciou-se em 21 de novembro de 2025 (inclusive) e se encerrou no dia 22 de dezembro de 2025 (inclusive).

(iv) **Ações Subscritas.** Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 55.222.734 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Novas Ações”), pelo Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$ 351.768.815,58 (trezentos e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 73,92% (setenta e três vírgula noventa e dois por cento) do total de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital, tendo, assim, sido superada a Subscrição Mínima.

(v) **Participação dos acionistas.** Os acionistas controladores subscreveram, substancialmente, as Novas Ações, tendo realizado a subscrição de 55.211.906 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e onze mil, novecentas e seis) Novas Ações, pelo Preço de Emissão de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 351.699.841,22 (trezentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) da totalidade das Novas Ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital.

(vi) **Homologação de Aumento de Capital.** O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, mediante a emissão das Novas Ações, de forma que o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 8.528.651.204,55 (oito bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 2.248.469.834 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 8.880.420.020,13 (oito bilhões, oitocentos e oitenta

milhões, quatrocentos e vinte mil, vinte reais e treze centavos), dividido em 2.303.692.568 (dois bilhões, trezentas e três milhões, seiscentas e noventa e duas, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(vii) Não emissão das ações não subscritas. As 19.488.250 (dezenove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, não subscritas durante o período para exercício do direito de preferência foram canceladas e, portanto, não foram emitidas.

(viii) Leilão das ações não subscritas. Visto que a quantidade de ações subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência superou a Subscrição Mínima, e que sobras de ações não subscritas foram canceladas, não será realizada a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7.º, alínea “a”, da Lei das S.A.

(ix) Direito das ações. As Novas Ações farão jus, em igualdade de condições com as já existentes ao recebimento integral de todos os benefícios e vantagens que venham a ser declarados pela Companhia, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital, a partir desta data.

(x) Crédito das Novas Ações. As Novas Ações serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores, observadas as regras específicas da Central Depositária de Ativos da B3 e da Itaú Corretora de Valores S.A., em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

(xi) Reforma estatutária. A Companhia convocará, oportunamente, a assembleia geral para deliberar a respeito da alteração do artigo 6.º do estatuto social para contemplar a nova cifra do capital social e a quantidade de ações emitidas pela Companhia.

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/) e da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br/>).

São Luís, 6 de janeiro de 2026.

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

GRUPO MATEUS S.A. (“Company” or “Grupo Mateus”), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15th, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), in particular CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and further to the material fact and notice to shareholders disclosed on November 14, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

(i) **Capital Increase.** The Company's Board of Directors, at a meeting held on November 14, 2025 (“BoD Meeting”), approved the capital increase of the Company, within the limits of the authorized capital, at an issue price of BRL 6.37 (six reais and thirty-seven centavos), established pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporate Law (“Issue Price”), in the amount of a minimum of BRL 291,698,715.49 (two hundred and ninety-one million, six hundred and ninety-eight thousand, seven hundred and fifteen reais and forty-nine centavos), through the private subscription of at least 45,792,577 (forty-five million, seven hundred and ninety-two thousand, five hundred and seventy-seven) new common shares, registered, book-entry and with no par value (“Minimum Subscription”), and a maximum of BRL 475,908,968.08 (four hundred and seventy-five million, nine hundred and eight thousand, nine hundred and sixty-eight reais and eight centavos), through the private subscription of up to 74,710,984 (seventy-four million, seven hundred and ten thousand, nine hundred and eighty-four) new common shares, registered, book-entry and with no par value (“Capital Increase”).

(ii) **Minimum Subscription.** Pursuant to the BoD Meeting, the Capital Increase could be ratified even if partially subscribed, provided that the number of subscribed shares during the period for the exercise of preemptive rights had superseded the Minimum Subscription.

(iii) **Preemptive Rights Period.** The period for the exercise of preemptive rights for the subscription of the common shares to be issued by the Company in connection with the Capital Increase commenced on November 21, 2025 (inclusive) and ended on December 22, 2025 (inclusive).

(iv) **Subscribed Shares.** During the preemptive rights exercise period, 55,222,734 (fifty-five million, two hundred and twenty-two thousand, seven hundred and thirty-four) common shares, registered, book-entry and with no par value, issued by the Company (the “New Shares”), were subscribed at the Issue Price, totaling BRL 351,768,815.58 (three hundred and fifty-one million, seven hundred and sixty-eight thousand, eight hundred and fifteen Brazilian reais and fifty-eight cents), which corresponds to approximately 73.92% (seventy-three point ninety-two percent) of the total number of common shares, registered, book-entry and with no par value, available for subscription within the scope of the Capital Increase, thereby exceeding the Minimum Subscription.

(v) **Shareholders' Participation.** The controlling shareholders substantially subscribed to the New Shares, having subscribed for 55,211,906 (fifty five million, two hundred and eleven thousand, nine hundred and six) New Shares, at the Issue Price of BRL 6.37 (six reais and thirty-seven centavos), totaling BRL 351,699,841.22 (three hundred and fifty-one million, six hundred and ninety-nine thousand, eight hundred and forty-one Brazilian reais and twenty-two cents), which corresponds to approximately 99.98% (ninety-nine point ninety-eight percent) of the total New Shares subscribed for in the context of the Capital Increase.

(vi) **Ratification of the Capital Increase.** The Company's Board of Directors, at a meeting held on this date, approved the ratification of the partially subscribed Capital Increase, through the issuance of the New Shares, as a result of which the Company's share capital increased from the current amount of BRL 8,528,651,204.55 (eight billion, five hundred and twenty-eight million, six hundred and fifty-one thousand, two hundred and four reais and fifty-five centavos), divided into 2,248,469,834 (two billion, two hundred forty-eight million, four hundred sixty-nine thousand, eight hundred thirty-four) registered, book-entry, non-par value common shares, to BRL 8,880,420,020.13 (eight billion, eight hundred and eighty million, four hundred and twenty thousand and twenty Brazilian reais and thirteen cents), divided into 2,303,692,568 (two

billion, three hundred and three million, six hundred and ninety-two thousand, five hundred and sixty-eight) common shares, registered, book-entry and with no par value.

(vii) Non-Issuance of Unsubscribed Shares. The 19,488,250 (nineteen million, four hundred and eighty-eight thousand, two hundred and fifty) common shares, registered, book-entry and with no par value, that were not subscribed during the preemptive rights exercise period were cancelled and, therefore, were not issued.

(viii) Auction of Unsubscribed Shares. As the number of shares subscribed during the preemptive rights exercise period exceeded the Minimum Subscription, and as any remaining unsubscribed shares were cancelled, the sale on the stock exchange provided for in Article 171, paragraph 7, item "a", of the Brazilian Corporate Law will not be carried out.

(ix) Rights of the Shares. The New Shares shall rank *pari passu* with the existing shares for purposes of receiving, on an equal basis, any and all benefits and advantages that may be declared by the Company, including dividends and any distributions of capital remuneration, as from this date.

(x) Credit of New Shares. The New Shares will be issued and credited to the subscribers' accounts, in accordance with the specific rules of B3's Central Securities Depository and Itaú Corretora de Valores S.A., within up to 3 (three) business days following the ratification of the Capital Increase by the Company's Board of Directors.

(xi) Bylaw amendment. The Company will, in due course, call a general shareholders' meeting to resolve on the amendment of Article 6 of the bylaws in order to reflect the new amount of the share capital and the number of shares issued by the Company.

Further information regarding the Capital Increase is provided on the websites of the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/), and the Company (<https://ri.grupomateus.com.br/>).

São Luís, January 6, 2026.

Tulio José Pitol de Queiroz
Financial Vice-President and Investor Relation Officer